LEI Nº 603, DE 31 DE MAIO DE 1.988 * alterada pela Lei nº 622/88

"Altera os valores constantes do ' Art. 2º da Lei nº 568, de 30 de março de 1.988, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado S.Paulo, usandode suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte ...

LEI: -

ARTIGO 1º :- Ficam alterados os valores constantes do Artigo 2º da Lei nº ' 568, de 30 de março de 1.988, que passam a vigorar da seguinte forma:-

"ARTIGO 2º :-

(01) Um Diretor Geral - Classe 1.....Cz$ 77.000,00
(01) Um Chefe de Secretaria - Classe 5 .....Cz$ 51.800,00
(01) Um Assessor Legislativo - Classe 7 .....Cz$ 39.000,00
(02) Dois Assistentes Legisltivos - Classe 8 .....Cz$ 32.800,00
(01) Um Técnico de Som e Gravação - Classe 8 .....Cz$ 32.800,00
(01) Um Contador - Classe 4 .....Cz$ 56.500,00

ARTIGO 2º :- A evolução funcional se processará de acordo com as normas da Lei Municipal de nº 429, e a de nº 431 e o Estatuto dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 175/66.

ARTIGO 3º :- Os aumentos referentes ao anuênio e quinquênio serão no mesmo percentual do concedido pela Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º :- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 604, DE 31 DE MAIO DE 1.988.

"Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, cabendo ao Executivo a prática dos atos necessários à sua efetivação, Artigo 8º, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, uma gleba de terra com a área de 1.529,86 m^2 que consta ser de propriedade de Luiz Zan e João Batista Zan, necessárias a abertura de via pública ligando as ruas Fioravante Galvani e Pedro Salomão à rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, cujas medidas e confrontações são as seguintes: "Tem princípio no ponto "8", junto à rua Fioravante Galvani, segue com o rumo de 40º20'00" SW e a distância de 13,52 metros até o ponto "8A" confrontando com os Snres. Sebastião Ribeiro Paiva e Salvador Bargas, deflete à esquerda e segue com o rumo de 66º48'29" SE e a distância de 80,74 metros até o ponto "13", confrontando com a área remanescente III, deflete à direita e segue com orumo de 16º30'41" SW e à distância de 38,40 metros até o ponto IOE ainda em confronto com área remanescente III, deflete à esquerda e segue com o rumo de 42º52'44" SE e a distência de 0,38 metros até o ponto "o", confrontando com a margem direita do Córrego São João, deflete à esquerda e segue rumo de 11º50'00" NE e a distância de 21.70 metros até o ponto "1", confrontando com a Center Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., deflete à esquerda e segue com o rumo de 01º00'00" NE e a distância de 28,91 metros até o ponto "14", ainda em confronto com a Center Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., deflete à esquerda e segue com o rumo de 66º48'29" NW e a distância de 34.69 metros até o ponto "12", confrontando com a área remanescente II, deflete à direita e segue como rumo de 34º32'57" NE e à distância de 30,11 metros até o ponto "2A" , ainda em confronto com a área remanescente II deflete à esquerda e segue com o rumo de 82º30'00" NW e a distância de 12,97 metros até o ponto "3", confrontando com o rua Pedro Salomão deflete à esquerda e segue com o rumo de 34º29'23" SW e a distância de 30,20 metros até o ponto "11", confrontando com área remanescente I, deflete à direita e segue com o rumo de 66º48'29" NW e a distância de 29,54 metros até o ponto "8", confrontando com a área Remanescente I e a Rua Fioravante Galvani, onde teve início esta demarcação, tudo conforme planta e memorial descritivo anexo.

ARTIGO 2º :- Fica o Poder Executivo autorizado a invocar o caráter de urgên-

cia no Processo de Desapropriação Judicial para os fins do disposto no Artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei - 2.786, de 21 de maio de 1.956.

ARTIGO 3º :- A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 dias, contados de sua publicação.

ARTIGO 4º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 605, DE 31 DE MAIO DE 1.988

"Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.P., usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte ...

LEI:

ARTIGO 1º :- Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, cabendo ao Executivo a prática dos atos ne cessários à sua efetivação, Artigo 8º do Decreto-Lei nº 3.365 , de 21 de junho de 1.941, uma gleba de terras com a área de 840,12 m^2, de - propriedade de CENTER EMPREENDIMENTOS S/C LTADA., necessária a abertura de' via pública ligando a Rua Fioravante Galvani e Pedro Salomão à Rua Teófilo' Ribeiro de Andrade, cujas medidas e confrontações são as seguintes: "TEm ' princípio no ponto "X", junto à divisa com o lote 4, segue com o rumo de 16º30'41" SE e a distância de 25,91 metros até o ponto "V", deflete à direita e segue com o rumo de 66º48'29" SE e a distância de 25.50 metros até o ponto "U", deflete à esquerda e segue com o rumo de 54º02'52" NE e a distância de 42.66 metros até o ponto "F", sendo que o ponto "X" até o ponto "F", confronta com a área remanescente I, deflete à esquerda e segue com o rumo d de 43º36'01" NW e à distância de 11,00 metros até o ponto "G" , confrontando com a Sra. Clodilte Martins, deflete à esquerda e segue com o rumo de .....